

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4549 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito DECRETU Nº 003/2025 08/01/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Art. 1º - Designa como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores ou Conselheiros: I - PRESIDENTE: ELAINE DALMOLIN DE PAULA XAVIER; II - MEMBRO: MARCOS REINALDO COLETH; III - MEMBRO: SERGIO SLUZOVSKI; IV - MEMBRO: MAURICIO CABRAL OSCIANY; V - MEMBRO: GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR.

Art. 2º - Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil. § 1º - A nomeação dos membros deve manter pelo menos 02 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório. § 2º - O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, no menos 01(uma) das entidades em disputa.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito DECRETU Nº 004/2025 08/01/2025 SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO DELIBERATIVO ESEU PRESIDENTE, A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 046/2001 de 26/12/2001, resolve: DECRETAR: Art. 1º - Fica nomeada a DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ficando assim composto:

Table with 3 columns: TITULAR, CARGO, C. P. F. Rows include: Gibson Ferreira Cella (Diretor Presidente), Sintia Trzaskowski Cordero (Diretor de Previdência e Atuarial), Jolsion Grosselli Galvão (Diretor Administrativo/Financeiro).

Table with 4 columns: REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Rows include: Presidente: Ricardo Gonçalves da Silva, Renan Langer; Suplentes: Joao Luis Trentin, Edson Carlos Becker.

Table with 4 columns: REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS. Rows include: Titulares: Ivoneide Beatriz Weber, Luciele Pazini; Suplentes: Henrique Aron Giongo, Sergio Sliuzowski.

Table with 4 columns: REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS. Rows include: Titular: Claudina Regina Ravaggio; Suplente: Marilda da A. dos S. Brondani.

Table with 4 columns: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Rows include: Titulares: Marcos Reinaldo Coleth, Diome de Fatima Tozzi; Suplentes: Giana Franco de Andrade, Wilson Ribeiro Bueno.

Table with 4 columns: REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Rows include: Titular: Nelson Niedzwiedzki; Suplente: Andressa Silva da Silva.

Table with 4 columns: REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS. Rows include: Titular: Marcos Paulo Grosselli Galvão; Suplente: Jussara Cardoso dos Santos.

Table with 4 columns: REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS. Rows include: Titular: Remy Karam; Suplente: Lilita Lucia Szósz.

Art. 4º - De acordo com o artigo 62, § 1º, da Lei Municipal nº 046/2001 de 26/12/2001, a Presidência do Conselho Fiscal será exercida por integrante indicado pelos seus pares. Art. 5º - As atribuições e o tempo do mandato dos integrantes nomeados por este Decreto são as constantes da Lei Municipal nº 046/2001 de 26/12/2001.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 008/2023 de 11 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 021/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with 4 columns: MATR., NOME, CARGO, EXONERAÇÃO. Row: 30473-1 Joesiele Oleinik Neri, Professor do Ensino Infantil/Fundamental - Nível B, 10/01/2025.

Revoga o decreto nº 12, de 07 de janeiro de 2025, que Nomeia e Concede Gratificação pelo exercício de Direção. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12, de 07 de janeiro de 2025, que nomeou e concedeu gratificação a servidora pública municipal Sra. FRANCIELI SAMPIETRO, brasileira, portadora da matrícula nº 1652-1 e 1652-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer a função de diretora da escola municipal Ely Antonio Nardello. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 7 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148 DECRETU Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. TISSIANE WRUBLAK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.292.311-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 088.065.849-52, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 09 de janeiro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº: 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024. Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 CONCURSU PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSU PÚBLICO Nº 01/2024, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº: 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Rows include: 2376055 MAICOM ANDRE CARLETO (MOTORISTA, 8º), 2376509 DANIEL JOSÉ LUQUINE CHAVES (OPERADOR DE MÁQUINAS, 2º), 2375359 ELAINE MARIA DOS PASSOS (PROFESSOR, 4º), 2376019 MICHELE DE CÁSSIA ROSSA (PROFESSOR, 5º), 2376752 GRAZIELA DE FREITAS (PROFESSOR, 6º), 2376310 ALEX BRUNO KUNRATH (PROFESSOR EDUC. FÍSICA, 4º).

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato devesa apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão: a) Cópia da Carteira de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos; Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais; Comprovante de endereço; Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital; Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver); Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver); Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei; Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas; Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal; Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis; Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com a nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública; Exame admissional.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148 Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de janeiro de 2025. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148 CONCORRÊNCIA Nº: 13/2024 Processo Adm.: 259/2024 Data do Processo: 25/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nº Processo: 259/2024; b) Nº Licitação: 13/2024; c) Modalidade: Concorrência; d) Data de Homologação: 14/11/2024; e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUIDAS, REMANESCENTES ADJACENTES ÀS UNIDADES DESTRUIDAS, E IMPLANTAÇÃO DE INTERVENÇÃO DE BAIXO CUSTO PARA EVITAR REOCUPAÇÃO DA ÁREA EM NOVA LARANJEIRAS - PR - CONFORME S2D Nº 50053.012411/2023-70 - SEDEC. Empresa(s) vencedora(s): BMB CONSTRUTORA LTDA CNPJ 02.887.760/0001-44 BR 277 KM 473 Nova Laranjeiras-PR CEP 85350-000 CONSTRUTORA AVELASA LTDA CNPJ 41.332.967/0001-68 ROD BR 277 Nova Laranjeiras-PR CEP 85350-000 DREHMER E SILVA LTDA CNPJ 43.388.629/0001-39 R P J KOLAK PETRO Nova Laranjeiras-PR CEP 85350-000 ME PROLETAAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 38.844.751/0001-20 RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS Itaipava q/Oeste-PR CEP 85580-000

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Rows include: 2 1 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL ÁREA DE 45 M² LOCAL: TRAVESSA A - LOTE 06A QUADRA 02; 2 2 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL ÁREA DE 45 M² LOCAL: TRAVESSA A - LOTE 06A QUADRA 02; 2 3 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL ÁREA DE 45 M² LOCAL: TRAVESSA A - LOTE 06A QUADRA 02; 3 1 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL ÁREA DE 45 M² LOCAL: RUA ANTONIO PASSARINI SOBRINHO - LOTE 01 QUADRA 03; 3 2 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL ÁREA DE 45 M² LOCAL: RUA PROLETAAR C - LOTE 08A QUADRA 06; 3 3 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL ÁREA DE 45 M² LOCAL: RUA PROLETAAR C - LOTE 08B QUADRA 06; 4 1 IMPLANTAÇÃO DE INTERVENÇÃO ÁREA DE 5.740,00 M²; 5 1 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM E RECALCAMENTO ÁREA: 500,00 M² Local.

RS 911.394,09 (Novecentos e Onze Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Nove Centavos). Nova Laranjeiras/PR, 14 de novembro de 2024. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000 CNPJ: 85.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETU Nº 031/2025 O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr.(a) DAYANE SIGNOR Portador do RG 14.277.923-4 e inscrito no CPF 116.440.519-58, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MIERZVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Avenida XV de Novembro, 608, Centro-CEP: 85390-000. CNPJ: 85.587.622/0001-74 Fone/Fax: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETU Nº 032/2025 SÚMULA: Altera membro da Comissão para análise de documentos relativos ao Teste Seletivo para contratação por tempo determinado.

Table with 4 columns: CARGO, NOME, CPF, QUALIFICAÇÃO. Rows include: PRESIDENTE PAULO AUGUSTO MIERJAM (ENSSINO SUPERIOR), SECRETARIO TEREZINHA VERETA (ENSSINO SUPERIOR), MEMBRO ABDON SUREKE (ENSSINO SUPERIOR), MEMBRO CRISTIANA DE SOUZA (ENSSINO SUPERIOR).

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão para análise de documentos relativos a Teste Seletivo Simplificado para contratação por tempo do Município de Virmond/PR, nomeada pelo Decreto nº 100/2024. Art. 2º - Cabe a Comissão, analisar documentos, promover diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes nos currículos e documentos apresentados e ainda as demais atribuições nos termos da Lei Complementar nº 005/2019 de 24 de dezembro de 2019 - Virmond/PR. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Mierzva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000 CNPJ: 85.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETU Nº 031/2025 O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr.(a) DAYANE SIGNOR Portador do RG 14.277.923-4 e inscrito no CPF 116.440.519-58, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Mierzva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000 CNPJ: 85.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETU Nº 031/2025 O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr.(a) DAYANE SIGNOR Portador do RG 14.277.923-4 e inscrito no CPF 116.440.519-58, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Mierzva Prefeito Municipal

(42) 9 8428-1511 /jcorreiodopovo @jcorreiodopovo @jcorreiodopovo

Fale com a gente (42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

EDITAL Nº 003/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº.001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

Table with 2 columns: Nome, CLASSIFICAÇÃO. Row: ELAINE GUIBES, 4º

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidatura à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
m) Uma foto 3x4;
n) Certidão de casamento (quando casado);
o) Certidão de filhos até 14 anos e dependentes;
p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
q) Comprovante de residência;
r) E-mail e número celular.

- h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
m) Uma foto 3x4;
n) Certidão de casamento (quando casado);
o) Certidão de filhos até 14 anos e dependentes;
p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
q) Comprovante de residência;
r) E-mail e número celular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

EDITAL Nº 004/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 025/2023.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovadas no Concurso Público nº.001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 025/2023, de 10/10/2023 e do Anexo I do presente edital.

Table with 2 columns: Nome, CLASSIFICAÇÃO. Row: ELAINE DE LIMA DE MORAES, 1º

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidatura à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

ANEXO I

8ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO PLENÁRIA

Ata nº 02/2025 - Sessão Extraordinária

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, situada a Rua das Hortênsias, reuniram-se os Senhores Vereadores integrantes deste Legislativo Municipal, sob a Presidência Interina do Vereador Armindo Rigo, auxiliado pelos Vereadores Alencar Toledo e Dirceu Guimarães Rodrigues, o Sr. Presidente então determinou que fosse feita a chamada nominal dos Senhores Vereadores pela ordem: Acacio Souza de Lima, Alencar Toledo, Armindo Rigo, Dirceu Guimarães Rodrigues, Everaldo Bueno de Oliveira, Jorge Pereira Matoso, José Carlos Zampoli, Nilceo Moro e Wanderlei Zampoli. Verificando quorum legal o Sr. Presidente dá por aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária que tem por finalidade a eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025-2026 conforme determina o Regimento Interno Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11, informando que houve o registro na forma regimental de 01 (uma) chapa para concorrer a eleição da Mesa Diretora, procedendo então a leitura da Chapa Única assim constituída: Presidente - Armindo Rigo; Vice-Presidente - José Carlos Zampoli; 1º Secretário - Alencar Toledo e 2º Secretário - Dirceu Guimarães Rodrigues. Dado conhecimento ao plenário da chapa apresentada, o Senhor Presidente abre espaço para impugnações e reclamação sobre as mesmas. Não havendo contestações pelos Vereadores, o Sr. Presidente explica o processo de votação, conforme o regimento interno, especialmente no que diz respeito a forma de votação que é nominal, por ordem alfabética e o Presidente votando por último, entre outros detalhes regimentais, como explica. Deste modo o Sr. Presidente esclarece que cada Vereador terá que escolher entre "SIM", ou "NÃO", ou então abster-se de votar. Em seguida, o Sr. Presidente, verificando a presença da maioria absoluta dos vereadores em plenário, passa então para o processo de votação, chamando os Vereadores na ordem alfabética para votarem, o que se dá da seguinte forma: Acacio Souza de Lima - SIM, Alencar Toledo - SIM, Dirceu Guimarães Rodrigues - SIM, Everaldo Bueno de Oliveira - NÃO, Jorge Pereira Matoso - SIM, José Carlos Zampoli - SIM, Nilceo Moro - NÃO e Wanderlei Zampoli - SIM, Armindo Rigo - SIM. Apurado o resultado verificou-se que a Chapa Única obteve 7 (sete) votos SIM e 2 (dois) votos NÃO. Sendo assim, o Sr. Presidente, na forma legal e regimental, proclama a "Chapa Única" eleita com a maioria de votos e automaticamente empossada, para dirigir a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Barreiro para o biênio 2025-2026, assim constituída: Presidente - Armindo Rigo CPF nº 373.347.359-00; Vice-Presidente - José Carlos Zampoli CPF nº 941.427.269-00; 1º Secretário - Alencar Toledo CPF nº 071.899.729-86 e 2º Secretário - Dirceu Guimarães Rodrigues CPF nº 021.152.389-58. Na sequência o Sr. Presidente esclarece que os eleitos ficam

Handwritten signatures and notes at the bottom of the meeting minutes.



automaticamente empossados com mandato retroativo ao dia de 1º de janeiro de 2025. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente passa aos trabalhos de formação das Comissões Permanentes da Casa, para o biênio 2025-2026, como determina o Regimento Interno. Assim, o Sr. Presidente, após consultar e informar o plenário, suspende a sessão por 15 (quinze) minutos para que as bancadas (partidos ou blocos) indiquem seus membros para as comissões permanentes, observando o critério da proporcionalidade partidária previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara. Decorrido o tempo, foi apresentada uma única proposta, a qual contou com o consenso dos Vereadores, estabelecendo a seguinte composição dos cargos nas comissões: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Presidente - Jorge Pereira Matoso, Secretário - Alencar Toledo, Membro - Dirceu Guimarães Rodrigues; Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, Presidente - José Carlos Zampoli, Secretário - Dirceu Guimarães Rodrigues e Membro - Alencar Toledo; Comissão de Educação, Saúde, Bem Estar Social, Esporte, Cultura e Lazer, Presidente - Acacio Souza de Lima, Secretário - Nilceo Moro e Membro - José Carlos Zampoli; Comissão de Urbanismo, Viação, Obras e Serviços Públicos, Presidente - Everaldo Bueno de Oliveira, Secretário - Wanderlei Zampoli e Membro - Acacio Souza de Lima; e Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, Presidente - Nilceo Moro, Secretário - Wanderlei Zampoli e Membro - Jorge Pereira Matoso. Em seguida, o Presidente submete as indicações à apreciação do plenário, que, por votação simbólica, homologa por unanimidade os nomes indicados e a composição dos cargos das comissões permanentes para o biênio 2025-2026. Concluídos os trabalhos, da ordem do dia, o Sr. Presidente, deixa a palavra livre. Usou o espaço o Presidente, Sr. Armindo Rigo, para fazer suas considerações com um agradecimento pelo resultado e pelo apoio dos colegas que votaram em sua chapa. Ele afirmou que espera realizar um bom trabalho e colaborar com todos os vereadores, sempre buscando o melhor para o povo de Porto Barreiro. Além disso, destacou a intenção de cooperar com a administração municipal, agilizando a tramitação dos projetos sempre que possível. Por fim, agradeceu novamente a todos, expressando sua satisfação em presidir esta casa. Convidado a compor a mesa e a fazer uso da palavra, o Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Vanderlei Wolff, após saudar a todos, agradeceu pelo espaço e parabenizou a nova Mesa Diretora. Comentou brevemente sobre a eleição da mesa, ressaltando que já havia presidido esta casa. Expressou sua expectativa de contar com o apoio da Câmara de Vereadores nos próximos quatro anos e se colocou à disposição de todos os vereadores para trabalhar em conjunto pelo bem do município. Convidado a fazer uso da palavra, a Vice-Prefeita, Sra. Clacir Col Tosatti, agradeceu o espaço, cumprimentou os presentes e também parabenizou a Mesa Diretora pelo resultado. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, após agradecimentos e considerações finais, declara encerrada esta sessão, declarando continuidade do recesso parlamentar e convocando a próxima sessão ordinária para o dia 4 (quatro) de fevereiro do ano de 2025, às nove horas na

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



sede da Câmara Municipal, também o Sr. Presidente informa que havendo necessidade de Sessões Extraordinárias no período, os Srs. Vereadores serão convocados com antecedência, na forma regimental através de edital. A presente ata foi lavrada por mim, Gean Rafael Kasper, Agente Administrativo da Câmara, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Vereadores reunidos neste local e data.

- Presidente: ARMINDO RIGO
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
1º Secretário: ALENCAR TOLEDO
2º Secretário: DIRCEU GUIMARÃES RODRIGUES
Acacio Souza de Lima
Everaldo Bueno de Oliveira
Jorge Pereira Matoso
Nilceo Moro
Wanderlei Zampoli
Gean Rafael Kasper - Agente Administrativo

Table with columns: Candidato, Voto, Total. Lists candidates and their respective votes.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024
DATA: 02/12/24 ABERTURA: 18/12/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Facebook icon /JORNALCORREIO Instagram icon @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE: www.jcorreiodopovo.com.br



30